



PROC. \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2022  
PROC. ADM. Nº 320/2023  
PROC. ADM. INICIAL Nº 2.910/2022**

1º (primeiro) Termo de Aditivo de Prazo do Contrato nº 065/2022/PMP, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022 PMP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sediada na Av. Tarquínio Lopes, s/n, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 15.757.477/0001-93, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Senhor Elizeu Rodrigues Furtado, Presidente, CPF nº. 651.739.883-04, Rg nº. 000101192498-3, residente neste município, e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.905/0001-19, estabelecida à Rua Rua do Cajui nº 10, bairro Cajui, Cantanhede - MA. CEP: 65.465-000, representada pelo Sr.º Sigleidy Abreu Gomes, portador do CPF nº 641.165.143-49 e RG nº 23267194-0 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula segunda do Contrato nº 065/2022/PMP, de 19 de julho de 2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em **19 de janeiro de 2023** fica prorrogado pelo período de **20 de janeiro de 2023 até 19 de julho de 2023;**

**2.2.** Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, em mais **180 (cento e oitenta) dias**, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**3.1.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;  
Unidade Orçamentária: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
Funcional Programática: 08.244.0402.1763.0000 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRAS;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, Inciso II, do da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pinheiro (MA), 11 de janeiro de 2023.

*Elizeu Rodrigues Furtado*

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CONTRATANTE

SIGLEIDY ABREU

GOMES:6411651434

9

Assinado de forma digital por

SIGLEIDY ABREU

GOMES:64116514349

Dados: 2023.01.11 10:37:58 -03'00'

**PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**

Sigleidy Abreu Gomes

CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Luciana S. CPF nº 029.715.803-02

Nome: Leandro P. Marques CPF nº 280.230.643-04